DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ADITIVOS 1
AVISOS 2
PORTARIAS 3
REGISTRO DE CONTRATO DE TRABALHO 3
SUSPENSÃO DE FÉRIAS 5
CONCESSÃO DE FÉRIAS 7
REGISTRA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 9

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003 2023 - PAVIMENTAÇÃO RUA ELDA SOUZA DIAS (ETAPA I) DOM

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2023
TERMO ADITIVO Nº 005

PARTES: **Município de Cerrito – RS**, CNPJ 01.612.869/0001-50, denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Douglas Rodrigues da Silveira,*** CPF 012.475.980-71.

ZS PAVI CONSTRUTORA Ltda, CNPJ/MF 46.648.559/0001-23, Registro no CREA-RS Nº 259256, sediada na cidade de Pedro Osório, Estado RS, à Rodovia RS 706 KM 10, neste ato representada por ***Everton Robson dos Santos***, Sócio Gestor, CPF 958.182.270-49, CI RG 1078838867.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aditamento para ampliação de prazo do Contrato Nº 003/2023, com amparo legal, além do previsto na Cláusula Primeira, Item 1.5, alínea "**b**" do contrato original, também no previsto nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 003/2023, através do presente Termo de Aditamento, fica prorrogada até o dia **04/10/20244**.

§ único – Justificativa Técnica – Questões climáticas, fatos supervenientes e imprevisíveis, solicitação por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original permanecem em vigor e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - Para questões de litígios decorrentes do presente Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes

Cerrito, 24 de Setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Robson dos Santos
ZS Pavi Construtora Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____

CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

AVISOS

AVISO PE 14_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 014/2024

– Processo Administrativo 094/2024
Objeto: AQUISIÇÃO CAMINHÃO CESTO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Abertura/Sessão Pública: **24/10/2024** as 09h00min
Obtenção editais/informações: www.portaldecompraspublicas.com.br
www.cerrito.rs.gov.br Fone: (53) 3254-1226

Cerrito, 10 de Outubro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

391 REGISTRA CONTRATO DE TRABALHO DE LAURI PAUDER TAVARES GERALDO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

09/10/2024 A 28/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 391/2024

Dispõe sobre Registro de Contrato de Trabalho por prazo Determinado.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e, conforme a Lei Municipal nº 1794/2024 e resultado final do PSS nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

Resolve:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado o Sr. **Lauri Pauder Tavares Geraldo,** na função de Operador de Máquinas, de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 09 de outubro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - WG1-L39-V88-J76
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/10/2024 às 13:36:05

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WG1 **L39** **V88** **J76**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

389 REGISTRA SUSPENSÃO DE FÉRIAS MARIN HEPP

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

09/10/2024 A 28/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 389/2024

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora **Marin Hepp Hackbart,** Servente, matrícula 390, período 2022/2023**,** concedidas pela Portaria nº 382/2024, por motivos de trabalho, a contar de 10 de outubro de 2024, restando 09 dias de férias.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 09 de outubro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 6PR-VVP-5LK-RZE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/10/2024 às 11:21:33

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6PR VVP 5LK RZE

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

388 REGISTRA CONCESSÃO DE FÉRIAS COLMAR SOUZA AVILA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

09/10/2024 A 28/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 388/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Registrar a concessão de período de gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 08 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, ao servidor **Colmar Souza Avila,** matrícula 053, Operário, **relativas ao período 2022/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 09 de outubro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - YOX-W0G-7N6-X03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/10/2024 às 08:33:17

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YOX W0G 7N6 X03

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

390 REGISTRA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LAURI GERALDO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

09/10/2024 A 28/10/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 390/2024

Dispõe sobre Registro de Rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e, conforme a Lei Municipal nº 1791/2024.

Resolve:

Art. 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de Trabalho Temporário do Sr. **Lauri Pauder Tavares Geraldo,** na função de Motorista, matrícula 1653, a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 09 de outubro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - N92-XV8-NZ4-PGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 -** Edição **1115**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/10/2024 às 12:11:57

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N92 **XV8** **NZ4** **PGV**

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 10/10/2024 12:57:52